

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 61-92 dos itens (3,6,9,10,11,13,15,16,17) do processo de compras nº 001/2024, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 06.065.614/0001-38, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 2024.

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**  
Supervisora de Farmácia  
CRESM – Aparecida de Goiânia

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente Operacional  
CRESM – Aparecida de Goiânia